



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 06/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Reabre Créditos Adicionais
Especiais no valor de R\$11.352,00
e, dá outras providências.**

CARLOS LUIZ FRAPORTI, Prefeito Municipal de Relvado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 4º parágrafo 1º da Lei nº1651/2020 de 17/12/2020, Lei nº1644/2020 de 10/09/2020 e artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal do Brasil;

Art. 1º - Ficam reabertos Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$11.352,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais), sob códigos e especificações a seguir:

10.305.0107.2217	Programa Prevenção COVID-19 nas Escolas, Portaria nº 1857/2020:		
3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.000,00
3.3.90.32.00.09.01	MATERIAL, BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA	R\$	5.352,00
TOTAL		R\$	11.352,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior os saldos dos recursos da Portaria nº 1857/2020, pela reabertura de créditos adicionais especiais da Lei 1644/2020, no valor de R\$11.352,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LIANE DA COSTA
Secretária Municipal da Administração